ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Assuntos Jurídicos

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6°, inciso XX da Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1 Trata-se de **Contratação de serviços de locação, com fornecimento de equipamentos e demais insumos necessários para implantação de Sistema de Comunicação Digital de Voz e Dados móveis sem fio de ampla cobertura, em pleno funcionamento, compreendendo o fornecimento de equipamentos, materiais, desenvolvimento, serviços de programação, treinamento e demais insumos, para o desenvolvimento das atividades da Guarda Civil Municipal e Defesa Civil da Estância Turística de Apiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses,** para atendimento das demandas da Secretaria de Assuntos Jurídicos da Estância Turística de Apiaí/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

2.2. Descrição do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Estação Terminal de Acesso (ETA) para uso portátil com display frontan não touch
2	Estação Terminal de Acesso (ETA) para uso fixo

Além dos equipamentos acima listados, são necessários os serviços abaixo relacionados:

Item	Descritivo	Qtde
1	Serviço de Assistência Técnica e Manutenção preventiva e corretiva dos Equipamentos (Estações Terminais de Acesso Portáteis).	1
2	Serviços de assinatura mensal do terminal ou licença (se aplicável), para as Estações Terminais de Acesso, item 1 listado acima.	1

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Os serviços acima relacionados não terão faturamento mensal ou em parcela única, devendo fazer parte do custo mensal da locação das Estações Terminais de Acesso (ETA) de banda larga (3G/4G/LTE e WI-FI) para uso portátil com AVL/GPS e display simples.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 As equipes operacionais da Guarda Civil Municipal de Apiaí, para o desempenho de suas atividades com segurança, eficiência e eficácia desejada, necessitam de comunicações de voz operacionais, sem fio, entre seus agentes de campo e entre estes e suas Coordenadorias.

3.2 A GCM de Apiaí durante algum tempo fez uso de equipamentos de radiocomunicação convencional, os quais, têm alcance que depende da cobertura do rádio e, por sua vez, do investimento em infraestrutura, como estações repetidoras, torres, antenas e obtenção de licenças junto à ANATEL.

3.3 Atualmente, o sistema de radiocomunicação em uso apresenta considerável área de sombra (falta de cobertura de sinal de rádio) comprometendo as comunicações operacionais e a segurança dos agentes, fazendo que, por vezes, a comunicação dos agentes se dê por intermédio dos telefones móveis (celulares) pessoais dos agentes, que além de ser inviável e pouco eficaz operacionalmente, poderá acarretar à GCM de Apiaí implicações legais pelo Poder Judiciário, uma vez que, os telefones celulares são de uso pessoal e não corporativo, não havendo amparo legal que obrigue os agentes públicos disponibilizarem seus equipamentos para o desempenho de suas atividades fins.

3.4 Diante da falta de um sistema de comunicação seguro e eficaz para o desenvolvimento das atividades (meio e fim) das suas equipes operacionais, se viu obrigada a identificar a melhor solução técnica para solucionar os problemas identificados, bem como, verificar no mercado tecnologias, que além de possibilitar a comunicação das equipes operacionais com sua central de comunicações e controle e coordenadorias, também possam agregar valores (recursos operacionais e gerenciais) em consonância com as novas diretrizes da GCM de Apiaí no atendimento às demandas da população.

3.5 O processo licitatório em questão se faz necessário, uma vez que, atualmente os recursos tecnológicos de comunicação de voz empregado pelas equipes operacionais apresenta limitações que estão comprometendo o desempenho operacional e a gestão das equipes, assim como, não oferecem recursos operacionais hoje necessários para atender a demanda gerada diuturnamente.

3.6 As equipes operacionais da GCM e Defesa Civil serão contempladas no presente projeto, apontaram a necessidade para a contratação por meio de locação de um sistema ou solução que propicie a comunicação de suas equipes de forma rápida, segura e inclusiva, onde mais de um interlocutor possa participar das comunicações de forma direta, através do PTT (Push-To-Talk ou Aperte para Falar) onde o usuário aperte um botão para falar com os demais membros de sua equipe, ou com determinado usuário.

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

3.7 Justifica-se a locação do sistema de comunicação para atendimento das atribuições inerentes à Guarda Civil Municipal e Defesa Civil no cumprimento de seu papel institucional junto à população do Município de Apiaí. Visando a melhoria dos serviços prestados à população, proporcionando agilidade e economia no atendimento aos contribuintes e funcionários que necessitam dos serviços prestados de comunicação, com relevante utilidade nos veículos operacionais, bem como, para as equipes operacionais que fazem uso de equipamentos de uso individual (portátil).

3.8 Todas as equipes operacionais que serão contempladas no presente projeto, apontaram a necessidade para a comunicação de suas equipes de forma rápida, segura e inclusiva, onde mais de um interlocutor possa participar das comunicações, através do PTT (Push-To-Talk ou Aperte para Falar) onde o usuário aperte um botão para falar com os demais membros de sua equipe, ou com determinado usuário.

3.9 A Locação é de suma importância para o fortalecimento das atividades da GCM e Defesa Civil de Apiaí no cumprimento de suas atribuições. Este sistema de comunicação de voz sem fio possibilitará realização das atividades fins com maior eficácia, pois estes facilitam a comunicação, a qual, é ferramenta de trabalho essencial para as equipes operacionais. Portanto, necessário dotar os agentes que atuam em campo, de equipamentos que permitam a transmissão de mensagens de voz entre eles próprios e deles com a sua Central de Comunicações e Controles para que se proceda o acionamento e o deslocamento de equipes e viaturas, pedidos de apoio de outros órgãos para o deslinde de ocorrências, controle de produtividade do serviço operacional, bem como demais comunicações de natureza operacional características das equipes da GCM. A contratação de um sistema de comunicação digital é adequada, pois confere agilidade à troca de mensagens, além de segurança e clareza nas transmissões, evitando-se ruídos e interferências indesejadas o que, em última análise, reflete–se em uma prestação de serviço mais célere, adequada e eficiente.

3.10 O objeto da contratação em mira é de vital importância para todas as equipes operacionais requisitantes, sem o qual, a segurança dos seus agentes será colocada em risco eminente, além, da solução a ser contratada permite a comunicação de forma direta e segura, com ampla cobertura entre todos os agentes envolvidos.

3.11 Como já esclarecido anteriormente, para às áreas a serem contemplados pelos equipamentos a serem locados, o emprego da tecnologia de comunicação, pautada no objeto em mira, além de necessárias, tem determinação legal do seu uso, reforçando ainda mais a necessidade da contratação.

3.12 Ademais, o Município de Apiaí, apresenta as seguintes características:

a) Área do Município: 974,322 km²;

b) População: 24.585 habitantes (estimativa IBGE/2022);

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

c) Densidade demográfica: 25,23 hab./km²;

3.12.1 O Sistema de Comunicação digital de Voz e dados sem fio a ser contratado deverá oferecer uma cobertura eletromagnética de no mínimo 80% no respectivo distrito.

3.13 Pela importância dos serviços elencados acima, reforça o entendimento de que os investimentos que se pretendem executar contribuirão de forma significativa para redução do tempo respostas nos atendimentos realizados pela GCM e Defesa Civil de Apiaí/SP e demais órgãos pertencentes ou vinculados à Municipalidade, bem como, garantirá a melhoria nos serviços oferecidos a população.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1 Embora o Município não tenha elaborado, até o presente exercício, o Plano de Contratações Anual – PCA, a contratação ora proposta encontra-se devidamente compatibilizada com o Planejamento Municipal para o exercício de 2026 e com a correspondente dotação orçamentária, estando assegurados os recursos financeiros necessários para a prestação dos serviços e para o fiel cumprimento dos objetivos institucionais estabelecidos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da natureza da aquisição

5.1.1 A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como serviço comum nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Da Subcontratação

5.2.1 Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, seja ele relativo ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços. A contratada deverá executar diretamente todas as obrigações assumidas, utilizando meios próprios e responsabilizando-se integralmente pela qualidade, conformidade e regularidade da execução.

5.2.2 Não será permitida a transferência de responsabilidades a terceiros, ainda que de forma indireta, incluindo atividades acessórias ou complementares vinculadas ao objeto principal. A contratada permanece como única responsável perante a Administração por quaisquer obrigações contratuais, legais e técnicas.

5.2.3 A vedação à subcontratação fundamenta-se na necessidade de assegurar maior controle, rastreabilidade e padronização na execução do objeto, considerando que suas características demandam uniformidade técnica e responsabilidade direta do contratado. Além disso, busca-se mitigar riscos

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

relacionados à perda de qualidade, à fragmentação da execução e a eventuais dificuldades na fiscalização e na responsabilização, garantindo maior eficiência, transparência e segurança na contratação.

5.3 Do Tratamento Favorecido às ME/EPP (arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006)

5.3.1 Nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser assegurado tratamento diferenciado e simplificado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nas contratações públicas, especialmente quando o valor estimado da contratação for de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a licitação será realizada de forma exclusiva para participação de ME/EPP.

5.3.2 Tal medida visa promover o desenvolvimento econômico local e regional, bem como ampliar a competitividade e a inclusão desses agentes no mercado público.

5.3.3 A Administração deverá, portanto, verificar previamente o enquadramento do objeto e do valor estimado, adotando, quando cabível, a exclusividade prevista em lei.

5.3.4 Ressalta-se que a aplicação desse benefício deve observar as exceções legais, especialmente nos casos de inviabilidade de competição ou ausência de interessados enquadrados.

5.3.5 No presente momento, não é possível definir se a contratação será exclusiva para ME/EPP, uma vez que a estimativa de preços será realizada em etapa posterior à elaboração deste documento. A aferição do valor estimado é condição necessária para aplicação do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006. Dessa forma, a definição quanto à exclusividade ficará condicionada ao resultado da pesquisa de preços. Ressalta-se, contudo, que, sendo o valor estimado inferior a R$ 80.000,00, a licitação deverá ser destinada exclusivamente à participação de ME/EPP. Assim, fica desde já registrado o compromisso de observância à legislação vigente.

5.4 Da execução contratual

5.4.1 A prestação dos serviços deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:

a) Deverão ser entregues diretamente na Base da GCM de Apiaí, localizada na Rua 7 de Setembro, 357, Centro

b) **A Entrega dos equipamentos e ativação do sistema, bem como treinamento e respectivos testes operacionais e de sua cobertura deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço. A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Ordem de Serviço;**

c) É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento;

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

d) Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente para substituição;

e) O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5°, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;

f) No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

g) Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;

h) Fica assegurado à contratante o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.

i) Todos os produtos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;

j) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;

k) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;

l) Se o objeto e/ou serviço não estiver de acordo com as especificações do edital, ou não apresentar a qualidade desejada, será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo para o Município de Apiaí/SP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.

5.5 Do Catálogo

5.5.1 A apresentação da proposta deverá ser acompanhada de catálogo técnico dos produtos ofertados, incluindo descrição detalhada, imagens e informações que comprovem o cumprimento das características exigidas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

6.1 A estimativa das quantidades considerou as necessidades operacionais da Guarda Civil Municipal de Apiaí e da Defesa Civil Municipal, visando garantir comunicação ágil e eficiente entre as equipes. A GCM dispõe de 04 (quatro) plantões diuturnos, que necessitam de comunicação para otimizar o atendimento e a coordenação das ocorrências. A Defesa Civil também utilizará os equipamentos em ações preventivas e atendimentos de emergências, especialmente em situações de calamidade pública e eventos climáticos adversos. Serão disponibilizados 03 (três) HTs para a Defesa Civil, 06 (seis) HTs para a GCM e 01 (uma) estação fixa, instalada na base da Corporação, promovendo maior integração, agilidade e eficiência na atuação dos órgãos municipais.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1 Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda que melhor atendam às necessidades da secretaria e aos requisitos apresentados no presente estudo. Foram levantadas as seguintes possibilidades:

Solução 01: Como primeira alternativa, poderia ser considerada a aquisição definitiva, pelo Município, dos equipamentos necessários à implantação de um sistema de comunicação digital de voz e dados, incluindo rádios portáteis e móveis, estações fixas, infraestrutura de repetição, antenas, acessórios, softwares, licenças e demais componentes necessários ao funcionamento do sistema. Nessa modalidade, caberia à Administração realizar diretamente a contratação para aquisição dos equipamentos e, posteriormente, manter a infraestrutura por meio de serviços de manutenção, suporte técnico, atualização, programação e reposição de componentes. O principal ponto positivo dessa alternativa seria a incorporação dos equipamentos ao patrimônio público, possibilitando ao Município maior autonomia sobre os bens adquiridos e, em determinadas circunstâncias, redução dos custos de locação ao longo de períodos prolongados. Entretanto, o ponto negativo consiste no elevado investimento inicial necessário para implantação do sistema, além da necessidade de o Município assumir diretamente os custos e riscos relacionados à manutenção, atualização tecnológica, substituição de equipamentos danificados ou obsoletos, gerenciamento da infraestrutura, suporte especializado e eventual ampliação da cobertura. Também haveria maior possibilidade de desatualização tecnológica dos equipamentos ao longo do tempo, exigindo novos investimentos públicos para preservar a eficiência do sistema.

Solução 02: Como segunda alternativa, poderia ser avaliada a utilização de serviços convencionais de comunicação móvel, mediante contratação de linhas de telefonia celular e fornecimento ou aquisição de aparelhos smartphones, eventualmente complementados por aplicativos de comunicação por voz e dados.

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Essa solução permitiria a comunicação entre os agentes por meio das redes comerciais de telefonia móvel e de aplicativos de comunicação, sem a necessidade de implantação de uma infraestrutura própria de radiocomunicação. O ponto positivo dessa alternativa seria a possibilidade de contratação relativamente simples, com menor investimento inicial em infraestrutura própria, além da utilização de tecnologias amplamente disponíveis no mercado. Todavia, o ponto negativo consiste na dependência da cobertura e da disponibilidade das redes comerciais de telefonia móvel e de serviços de internet, que podem apresentar áreas sem sinal ou instabilidade, especialmente em regiões rurais, estradas, áreas de difícil acesso e localidades com baixa cobertura de telecomunicações. Essa característica pode comprometer a comunicação imediata entre as equipes operacionais da Guarda Civil Municipal e sua Coordenadoria, situação especialmente relevante para atividades de segurança pública, nas quais a disponibilidade contínua e confiável da comunicação é essencial. Além disso, a utilização de aparelhos celulares e aplicativos convencionais pode não proporcionar todas as funcionalidades, níveis de controle, prioridade de chamadas, gerenciamento operacional, segurança e características próprias de um sistema profissional de radiocomunicação digital.

Conclusão: Diante das alternativas analisadas, verifica-se que a contratação de serviços de locação, com fornecimento de equipamentos e demais insumos necessários à implantação e manutenção de Sistema de Comunicação Digital de Voz e Dados Móveis Sem Fio de ampla cobertura apresenta-se como a solução mais adequada às necessidades da Guarda Civil Municipal de Apiaí/SP.

8. MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O presente mapa de risco tem como objetivo identificar os principais riscos potenciais relacionados à execução da contratação, suas causas e impactos, bem como propor medidas preventivas e de contingência. Essa análise busca garantir maior segurança, previsibilidade e eficiência na gestão contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

RISCO (Descreva o risco identificado)	CAUSA (Indique a origem ou motivo)	IMPACTO (Explique a consequência para a Administração)	MEDIDAS PREVENTIVAS (Aponte medidas para evitar, mitigar ou corrigir)

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Indisponibilidade ou instabilidade do sistema de comunicação	Falhas de equipamentos, infraestrutura, energia, rede, manutenção ou suporte técnico inadequado.	Interrupção ou degradação da comunicação de voz e dados, comprometendo a continuidade e a eficiência das atividades da Administração.	Realizar manutenção preventiva e corretiva; possuir suporte técnico; equipamentos de contingência/substituição e acompanhamento dos indicadores de desempenho.
Cobertura insuficiente e/ou desempenho inadequado da solução	Dimensionamento incorreto, estudo de cobertura insuficiente, características geográficas ou infraestrutura inadequada.	Existência de áreas sem sinal ou com comunicação deficiente, prejudicando a coordenação e comunicação das equipes.	Realizar levantamento técnico das áreas; estabelecer parâmetros mínimos de cobertura; realizar testes de aceitação antes da implantação definitiva.
Atraso ou não conformidade na implantação e fornecimento dos equipamentos	Problemas de logística, fornecimento, instalação, dimensionamento ou descumprimento das especificações pela contratada.	Atraso na disponibilização do sistema, necessidade de substituições e possível comprometimento das atividades da Administração.	Elaborar cronograma de implantação; fiscalizar etapas e entregas; conferir especificações e quantidades; realizar testes; exigir substituição de itens desconformes e aplicar as medidas contratuais cabíveis em caso de atraso ou descumprimento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O preço estimado global para a **Contratação de serviços de locação, com fornecimento de equipamentos e demais insumos necessários para implantação de Sistema de Comunicação Digital de Voz e Dados móveis sem fio de ampla cobertura,** foi obtido através de orçamento encaminhado por empresa desse ramo de atividade, tendo como valor total estimado a importância de **R$ 40.680,00 (quarenta mil, seiscentos e oitenta reais).**

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Considerando o interesse público, os objetivos estratégicos e as opções de mercado, optou-se pela **Contratação de serviços de locação, com fornecimento de equipamentos e demais insumos necessários para implantação de Sistema de Comunicação Digital de Voz e Dados móveis sem fio**

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

de ampla cobertura, sendo necessário a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos, conforme descrição do itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO – MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO - MENSAL
1	Locação de Estações Terminais de Acesso (ETA) de banda larga (3G/4G/LTE e WI-FI) para uso portátil com AVL/GPS e display frontan não touch, completa com dados móveis de no mínimo 5 GB em 4G com Sim Card de operadora, com serviço de manutenção/substituição em casos de defeito apresentado pelo equipamento.	UN	09	R$ R$300,00	R$ 2.700,00
2	Locação de Estações Terminais de Acesso (ETA) de banda larga (3G/4G/LTE e WI-FI) para uso fixo com AVL/GPS e display simples, completa com dados móveis de no mínimo 5 GB em 4G com Sim Card de operadora, com serviço de manutenção/substituição em casos de defeito apresentado pelo equipamento.	UN	01	R$ 690,00	R$ 690,00

10.2 Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP são estimativas para atender esta Secretaria, pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico o histórico da demanda desses produtos nos anos anteriores.

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2 Contudo, considerando as especificidades do presente objeto, não se mostra tecnicamente viável o

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

parcelamento, considerando que a contratação envolve um sistema integrado de comunicação digital, composto por equipamentos, infraestrutura, programação, configuração, treinamento, manutenção e suporte técnico. Os elementos que compõem a solução são interdependentes e devem funcionar de forma conjunta e compatível. A divisão entre diferentes fornecedores poderá ocasionar incompatibilidades técnicas, dificuldades de integração e indefinição de responsabilidades.

11.3 Também poderá dificultar a identificação e solução de eventuais falhas, comprometendo a continuidade das comunicações operacionais. Dessa forma, considerando a necessidade de funcionamento integrado, segurança, eficiência e continuidade do sistema, justifica-se a contratação de forma não parcelada, por ser a solução que melhor atende ao interesse público.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

12.1.1 Modernização Tecnológica com a disponibilização aos órgãos operacionais um Sistema de Comunicação Digital destinado a comunicação de missão crítica – emergencial;

12.1.2 Mitigar o problema de falta de um sistema de comunicação eficaz e seguro;

12.1.3 Comunicação de voz digital atendendo a legislação vigente da ANATEL;

12.1.4 Transmissão de dados móveis (mensagens de textos);

12.1.5 Diminuir consideravelmente as áreas de sombra, melhorando a cobertura eletromagnética no Município de Apiaí;

12.1.6 Segurança nas Comunicações, com uso de ferramentas seguras e confiáveis;

12.1.7 Ampliar os tipos de chamadas, como forma de redução de custos, tempo e recursos, físicos, material, humano e financeiros, modernizando a forma de atendimento à população.

13. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

13.1 Elaboração do Termo de Referência detalhado.

13.2 Acompanhamento da entrega e instalação dos equipamentos, garantindo que os mesmos atendam às especificações acordadas.

13.3 Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

13.4 Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

13.5 Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

13.6 Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providencias a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

13.7 Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1 Não há ou haverá contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 A contratação poderá gerar resíduos eletroeletrônicos decorrentes do descarte de rádios, baterias, carregadores e demais componentes ao final de sua vida útil, podendo ser priorizada a destinação desses materiais por meio de coleta, logística reversa ou reciclagem adequada.

15.2 Também poderá ocorrer consumo de energia elétrica para o funcionamento da estação fixa e recarga das baterias, sendo recomendável o uso racional dos equipamentos e, quando possível, de dispositivos com maior eficiência energética.

15.3 A aquisição poderá gerar resíduos de embalagens, como papelão, plástico e outros materiais, que poderão ser separados e destinados à coleta seletiva ou reciclagem.

15.4 Eventuais manutenções e substituições de componentes poderão gerar resíduos adicionais, podendo ser realizada sua separação e destinação ambientalmente adequada.

15.5 De modo geral, os impactos ambientais decorrentes da contratação tendem a ser pontuais e de baixa magnitude, relacionados principalmente ao consumo de energia e ao ciclo de vida dos equipamentos.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1 Pelo constatado no presente estudo, considera-se que a **Contratação de serviços de locação, com fornecimento de equipamentos e demais insumos necessários para implantação de Sistema de Comunicação Digital de Voz e Dados móveis sem fio de ampla cobertura**, em atendimento às demandas da Secretaria de Assuntos Jurídicos, é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento. Dessa forma,

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

17. ANEXOS

17.1. Em anexo do presente ETP o seguinte documento:

Anexo 1 – Orçamento realizado junto a empresa do ramo.

Apiaí, 21 de setembro de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

LETICIA SARTI RAAB
Assinado de forma digital por LETICIA SARTI RAAB
Dados: 2026.09.21 10:35:41 -03'00'

LETÍCIA SARTI RAAB
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA
Data: 22/09/2026 08:16:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA
Comandante GCM

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUAN WELCHE DANTAS
Data: 21/09/2026 15:06:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUAN WELCHE DANTAS
Diretor de Departamento – Defesa Civil

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br